

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 145.241

Rio Branco-AC, 03-04-2024.

ASSUNTO: Denúncia para verificar a regularidade dos aspectos constitutivos do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, da Secretaria de Infraestrutura de Rio Branco –SEINFRA.

Trata-se de denúncia sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SPR nº 009/2023, feita pelo representante da Empresa R. M. TERRAPLANAGEM e COMÉRCIO LTDA, visando a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de iluminação e decoração natalina de 2023, na cidade de Rio Branco, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema de Pesquisa de Custo e Índice de Construção Civil (SINAPI), sob a responsabilidade do senhor Sebastião Bocalom Rodrigues e da senhora Cláudia Marcela Bastos da Costa –pregoeira.

A demanda preenche seus requisitos de admissibilidade (LCE nº 38/93, artigo 84 e ss).

A não ser pela falta de expressa exigência de atuação de profissional da área elétrica no acompanhamento dos serviços contratados, o que deve ser objeto de advertência à origem, as demais acusações desta denúncia foram rechaçadas pela análise, conforme os detalhados apontamentos de fls. 226-231.

Isto posto, concordamos com o conhecimento da espécie e o reconhecimento de sua improcedência.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador